



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Parecer CLJR-023/14 de 24 de março de 2014.

Exma Sra.

Vereadora Rosângela Maria Alfenas de Andrade

Presidente da Câmara Municipal de Ubá

Nesta.

DA LOTACAO
Aprovado por: *UNALI M. D. A.*

Em: 31/03/14

Vereadora - Rosângela Alfenas
Presidente da Câmara

REF.: Projeto de Lei nº 016/14

"Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências".

Senhora Presidente:

1º) Pretende a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ubá à aprovação do Projeto de Lei em referência que "Dá nova redação ao Art. 6º da Lei Municipal nº 3.834, de 11 de fevereiro de 2010 que dispõe sobre a reestruturação do Programa Auxílio-Alimentação aos Servidores da Câmara Municipal de Ubá e dá outras providências".

2º) O Auxílio-Alimentação está previsto na Lei Municipal nº 3.834/10, e é revisto anualmente, de maneira a sanar a defasagem do valor da alimentação que é reajustada conforme índice inflacionário do governo. Está-se propondo, através do presente Projeto, o novo valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para todos os servidores da Câmara Municipal de Ubá, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2014.

3º) A matéria se enquadra na legislação vigente.

Assim sendo, somos de Parecer favorável à aprovação da presente matéria.

É o que nos parece S.M.J.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Vereador Samuel Cazolla Lima
Presidente

Vereador Carlos da Silva Rufato
Membro Titular

Vereador Célio Botaro
Membro Titular